



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SEMAD/SEMAS Nº. 001/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E A MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO ANTERIOR EM RAZÃO DO PAD Nº 02/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 152 da Lei Complementar nº 003/2009;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 02/2025 (Processo Administrativo nº 44.660/2025);

Considerando a recomendação exarada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Ofício/ CPPAD nº 31/2025 e da Ata de Deliberação nº 02;

Considerando a necessidade de garantir a lisura da instrução processual e evitar qualquer interferência na colheita de provas relativas ao incidente ocorrido em 30/12/2025;

RESOLVEM

Art. 1º. Determinar o Afastamento Preventivo (cautelar), pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, dos seguintes servidores integrantes da "Equipe 3":

- a) Donizete Alves de Souza – Cargo: Cuidador Social (masculino)/Matrícula nº 014379;
- b) Marcela Rocha Paulista das Neves - Cargo: Cuidador Social (feminino)/Matrícula nº 014374;
- c) Natália do Nascimento Marcílio Ribeiro - Cargo: Cuidador Social (feminino)/Matrícula nº 014375;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Luciana das Neves Oliveira dos Santos – Cargo: Auxiliar de Cuidador Social/ Matrícula nº 014467;
- e) Erika Costa Vencislau Barreto – Cargo: Auxiliar de Cuidador Social/Matrícula nº 014392.

Art. 2º. Determinar a Manutenção do Afastamento Cautelar da servidora: Rayane Calheira Neto (Coordenadora Interina/Gerente do SUAS), conforme recomendado pela Comissão Processante nos autos do PAD 02/2025.

Art. 3º. Determinar o Afastamento Preventivo (Cautelar) da servidora Rejane Fernandes das Neves (Gerente da Instituição).

Art. 4º. Os afastamentos previstos nesta Portaria poderão ser prorrogados por igual período, caso subsistam os motivos que os determinaram, ou cessados por decisão fundamentada da Comissão Processante.

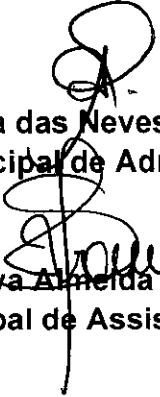
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da deliberação da Comissão, onde couber.

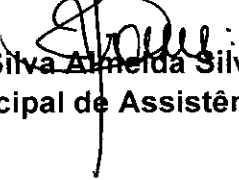
REGISTRE-SE

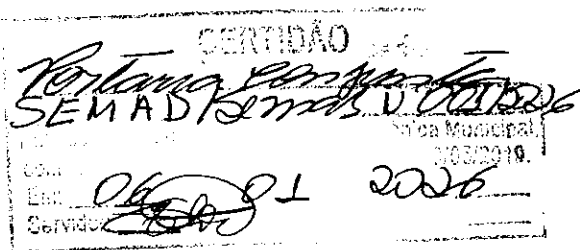
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 06 de Janeiro de 2026.


Alessandra das Neves Lima
Secretária Municipal de Administração


Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social



CERTIDÃO
Certifico que Portaria Conjunta SEMAD/SEMAS nº 001/2026 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.
Data: 06/01/2026
Servidor(a): [Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

